

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 37, de 25 de maio de 2023, publicado no DOU Nº 100, de 26 de maio de 2023, Seção 3, páginas 65 a 75, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a ser realizado no ano de 2023 (art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004), retificar:

No item 5, DOS ESTUDANTES HABILITADOS, **onde se lê:**

5.1.1 Para fins do previsto no item 5.1, consideram-se estudantes habilitados:

[...]

b) concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023; ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2023; e

Leia-se:

5.1.1 Para fins do previsto no item 5.1, consideram-se estudantes habilitados:

[...]

b) concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023; ou

aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2024.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 37, de 25 de maio de 2023.

(Publicado no DOU nº 108, de 07 de junho de 2023, seção 3, página 66).